

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIV NO.2075, QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2016 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA



EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: ALGAR CELULAR S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.916/0001-85

Espécie: Aditamento nº 030/2016

Fundamento: Cláusula sétima do contrato nº 023/2015 oriundo do Pregão Presencial nº 033/2015 - Processo nº 085/2015, com protocolo nº 05694, homologada em 14/12/2015 do tipo menor preço global do lote único, atendendo a Portaria nº 187 de 2008, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, nº 3.697, de 21 de dezembro de 2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do processo de aditamento com protocolo nº 04286.

Objeto: Prestação de serviços de implantação de link digital celular interligando o PABX da Câmara Municipal de Uberlândia à Central de Comutação e Controle da Operadora para escoamento das ligações direcionadas a terminais móveis.

Prazo: De 01/01/2017 a 31/12/2017.

Valor mensal: R\$6.642,91 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)

Valor global: R\$79.714,92 (setenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)

Recursos: Ficha 21-01-122.7005.2258- Manutenção dos Serviços Administrativos - 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 43- Serviços de Telecomunicação - exercício 2017.

Data da Assinatura: 12/12/2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas



JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 023/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ALGAR CELULAR S/A

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 023/2015, para prestação de serviços de implantação de link digital com a empresa ALGAR CELULAR S.A.

Considerando que, a Cláusula sétima, prevê a prorrogação por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses e que a continuidade da contratação firmada, na forma da licitação, para dar validade e eficácia à sua continuidade, deverá ser ratificada por termo próprio;

Considerando que o aditamento pretendido é viável e consonante com o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, solicita-se a prorrogação para o período de 01/01/2017 a 31/12/2017, o que constitui objeto da presente justificativa. Uberlândia, 12 de dezembro de 2016.

Ângelo Cunha Neto
Diretor Administrativo
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor Administrativo desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, com a empresa, ALGAR CELULAR S.A, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa. Uberlândia, 12 de dezembro de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, com a empresa ALGAR CELULAR S.A, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa. Uberlândia, 12 de dezembro de 2016.

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa

**PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES**

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196

O LEGISLATIVO ANO XIV Nº 2075, QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2016 | EDIÇÃO DE HOJE 01 PÁGINA - ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8485 DE 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-414 | (34) 3239-1130 - EDITADO E PRODUZIDO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO/SEÇÃO DE JORNALISMO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO DISPONIBILIZADA PELOS DEPARTAMENTOS - DIRETOR DE COMUNICAÇÃO: **ADEMIR REIS (MG04854JP)**; CHEFE DE JORNALISMO: **PEDRO JORGE DOS REIS MG07436JP**; JORNALISTA RESPONSÁVEL: **EITHEL LOBIANCO JR. 3484 MTE/SJPMG**; EDITORAÇÃO ELETRÔNICA: SEÇÃO DE JORNALISMO. PUBLICIZADO NO SITE DA CÂMARA: WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR E DISPONIBILIZADO NA REDE INTERNA PARA DEPARTAMENTOS E GABINETES DOS VEREADORES. EDIÇÕES ANTERIORES SOLICITE PELO E-MAIL: IMPRESA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR